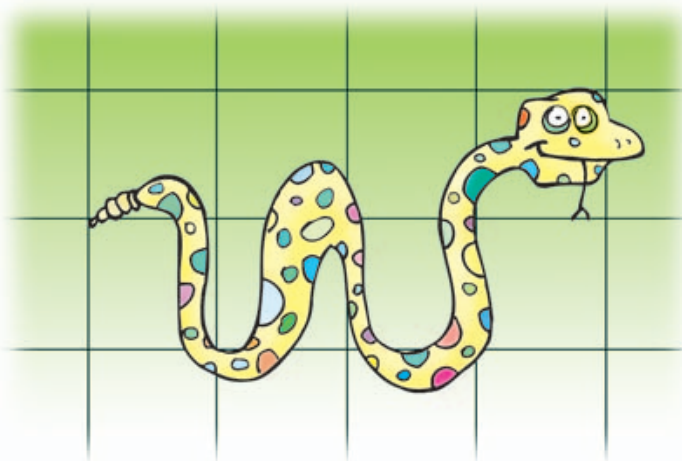


ANTECEDENTES DA UNIÃO ECONÓMICA E MONETÁRIA

A ideia de uma União Económica e Monetária (UEM), a existência de uma moeda e política monetária únicas, que eliminasse as flutuações nas paridades das moedas dos Estados-membros e contribuísse para harmonizar as suas políticas económicas, não é recente.

Nos anos 60, a Europa beneficiou de estabilidade monetária graças ao sistema de câmbios fixos instaurado pelos acordos de Bretton Woods, em que a moeda chave era o dólar. Esta estabilidade levou à aprovação do Relatório Werner pelo Conselho de Ministros da CEE, que apontava as condições e as etapas necessárias para a realização de uma UEM, em dez anos, com vista a atingir a convertibilidade irreversível das moedas dos Estados-membros, liberalizar totalmente os movimentos de capitais e fixar de forma irrevogável as paridades cambiais ou mesmo substituir as moedas nacionais por uma moeda única.

Entretanto, em 1971, na sequência da decisão norte-americana de suprimir a convertibilidade do dólar em ouro, a crise põe fim ao sistema de câmbios fixos. Em 1972 é criada a serpente monetária que limita a 2,25% as flutuações entre as moedas dos países da Comunidade Europeia. Este sistema veio a fracassar, assistindo-se no próprio ano da sua fundação a uma grande instabilidade que se prolongou nos anos subseqüentes. A crise teve como causa o choque petrolífero de 1973 e a recessão que se lhe seguiu. Este sistema, só viria a consolidar-se na sequência da entrada em vigor, em 1979, do Sistema Monetário Europeu (SME), que preconizava, uma vez mais, a criação de uma zona de estabilidade monetária.



O SME * baseava-se em três elementos estruturais:

• O ECU (European Currency Unit)

Unidade monetária de conta composta por um cabaz de moedas comunitárias, cuja participação era determinada em função da importância económica relativa de cada um dos países;

• O Mecanismo de Taxas de Câmbio (MTC)

Existência de paridades bilaterais entre as moedas do sistema, a partir de uma cotação central em relação ao ECU em torno das quais se fixaram limites de flutuação de +/- 2,25% (banda estreita), podendo em alguns casos particulares ser de +/- 6% (banda larga);

• Os Mecanismos de Crédito

O Fundo Europeu de Cooperação Monetária (FECOM) gere as facilidades de crédito a curto prazo associadas ao SME, as quais se destinam a financiar as operações de apoio às moedas que fazem parte do sistema.

Os realinhamentos sucessivos e o reforço de certos mecanismos permitem, até ao início dos anos 90, um bom funcionamento do SME. A CEE constitui uma zona de estabilidade monetária propícia ao desenvolvimento económico.

Porém, a crise económica e a reunificação alemã acarretam, a partir de 1990, uma subida das taxas de juro. O marco fortalece-se, a lira e a libra abandonam o SME em 1992. Em Agosto de 1993, os Estados-membros do SME decidem alargar temporariamente as margens de flutuação para 15%.

O relançamento da UEM concretiza-se pela adopção, em Junho de 1989, pelo Conselho Europeu de Madrid, do Relatório Delors, um plano em três etapas, cujas características, com algumas alterações, encontraram acolhimento no Tratado da União Europeia, aprovado em Maastricht em 1992.

A partir de 1 de Janeiro de 1999, entrou em funcionamento o Sistema Monetário Europeu 2, do qual faz parte um novo mecanismo de Taxas de Câmbio, através do qual são fixadas taxas centrais entre o Euro e cada uma das moedas não participantes na Zona Euro, existindo uma margem de flutuação máxima de mais ou menos 15%. A participação neste novo mecanismo é voluntária.

FASES DA UNIÃO ECONÓMICA E MONETÁRIA

A União Económica e Monetária compreende três fases:

Fase I – início a 1 de Julho de 1990

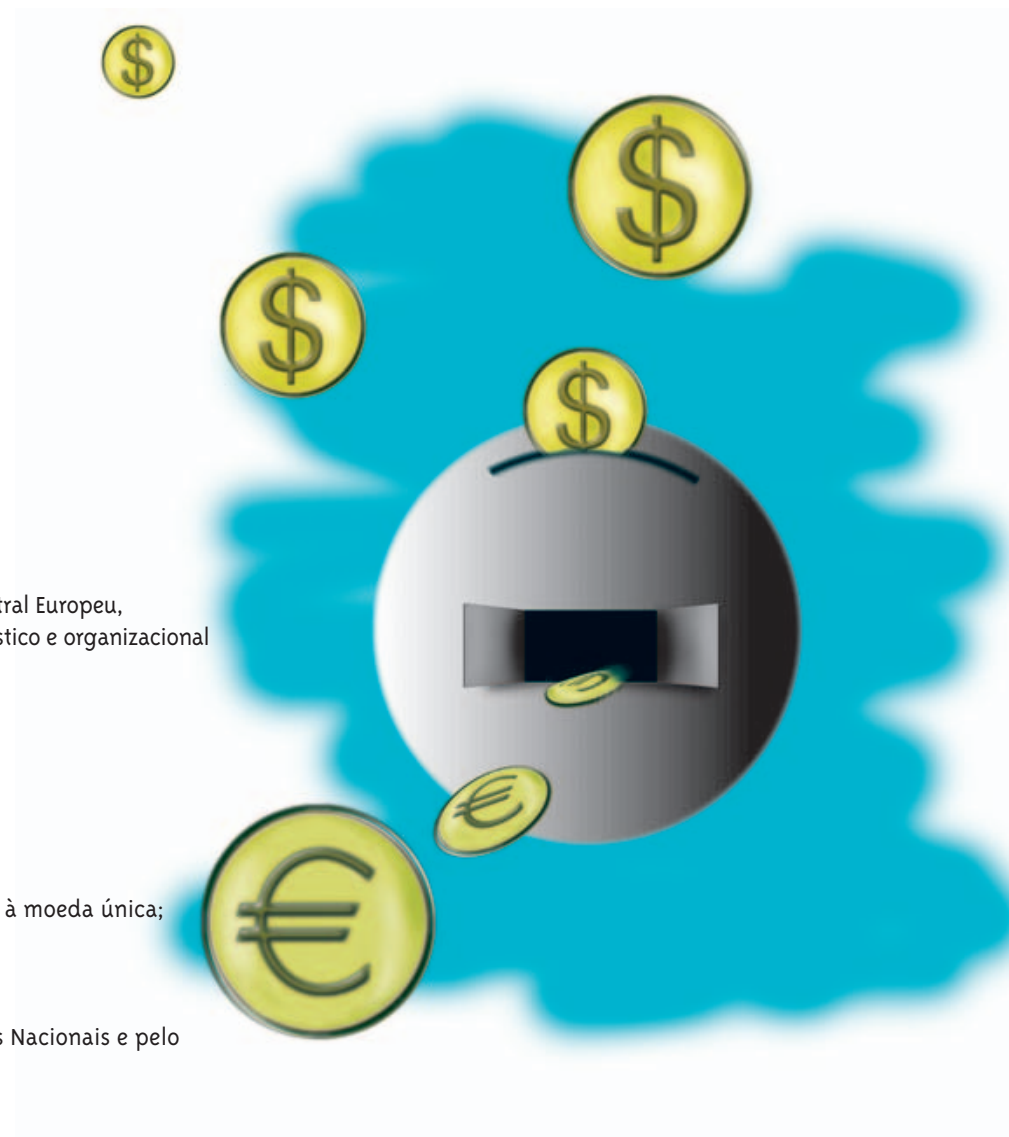
- Criação de condições para uma maior convergência entre as economias nacionais;
- Abolição do controlo de câmbios, através da livre circulação de capitais.

Fase II – início a 1 de Janeiro de 1994

- Independência dos Bancos Centrais Nacionais, face às autoridades políticas;
- Estabelecimento do Instituto Monetário Europeu (IME), instituição precursora do Banco Central Europeu, com sede em Frankfurt e cuja missão consistia na preparação do quadro regulamentar, logístico e organizacional para a adopção da nova moeda;
- Coordenação cada vez mais reforçada das políticas monetárias nacionais.

Fase III – início a 1 de Janeiro de 1999

- Fixação irrevogável das taxas de conversão das divisas dos Estados-membros admitidos à moeda única;
- O IME cede o lugar ao Banco Central Europeu (BCE);
- Criação do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC), constituído pelos Bancos Centrais Nacionais e pelo Banco Central Europeu.



CONDIÇÕES DE PASSAGEM À 3ª FASE DA UEM

Os países da União Europeia para passarem à 3ª fase da UEM teriam que apresentar um elevado e sustentável grau de convergência, através do cumprimento dos seguintes critérios:

- **Inflação** (subida generalizada dos preços) – dentro de 1,5% da média dos 3 Estados-membros com melhores resultados em termos de estabilidade de preços;
- **Défice Orçamental** (despesas do Estado superiores às suas receitas) – igual ou inferior a 3% do Produto Interno Bruto (PIB);
- **Dívida Pública** (dinheiro que o Estado pede emprestado para cobrir o seu défice orçamental) – igual ou inferior a 60% do PIB ou tendência decrescente para 60%;
- **Taxas de Juro de Longo Prazo** – dentro de 2% relativamente à média dos 3 Estados-membros com menor taxa de inflação;
- **Estabilidade Cambial** – cumprimento durante pelo menos 2 anos das margens normais do SME, sem desvalorizações.

Dos quinze da União Europeia apenas doze fazem parte da Zona Euro, a saber: **Alemanha, Austrália, Bélgica, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Irlanda, Itália, Luxemburgo e Portugal**. A Suécia não cumpriu os critérios de convergência e o Reino Unido e a Dinamarca invocaram a cláusula do *opting out*.

AS INSTITUIÇÕES DA UEM

Para preparar a adopção do Euro foram criadas algumas instituições transitórias durante a 2ª fase da UEM (1994 – 1998), às quais competia:

Instituto Monetário Europeu (IME):

- Reforçar a cooperação entre os Bancos Centrais Nacionais e coordenar as políticas monetárias dos Estados-membros;
- Supervisionar o funcionamento do Sistema Monetário Europeu;
- Supervisionar a estabilidade das instituições e mercados financeiros;
- Verificar se os critérios de convergência se encontravam realizados e informar o Conselho.

Comité Monetário (comité de carácter consultivo, composto por quatro membros, designados em partes iguais pela Comissão e pelos Estados-membros):

- informar regularmente o Conselho e a Comissão sobre o sistema geral de pagamentos dos Estados-membros;
- apresentar pelo menos uma vez por ano um relatório sobre o movimento de capitais e liberdade de pagamentos;
- dar pareceres ao Conselho e à Comissão;
- contribuir para a preparação dos trabalhos do Conselho.

As instituições definitivas da UEM são:

Banco Central Europeu:

- Dirigir o Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC);
- Assegurar a estabilidade dos preços;
- Permanecer independente face ao poder político.

Sistema Europeu de Bancos Centrais:

- Definir e executar a política monetária da zona Euro;
- Realizar as operações em divisas inerentes à política cambial estabelecida pelo Conselho;
- Deter e gerir as reservas cambiais dos Estados participantes;
- Assegurar um bom funcionamento dos sistemas de pagamentos na zona Euro;
- Contribuir para as actividades das autoridades nacionais competentes em matéria de fiscalização das instituições de crédito e de estabilidade do sistema financeiro;
- Autorizar a emissão de notas de banco na zona Euro.

Comité Económico e Financeiro (composto no máximo por seis membros nomeados em partes iguais pelos Estados-membros, a Comissão e o Banco Central Europeu), que herdou as funções do Comité Monetário, ao qual sucedeu no dia 1 de Janeiro de 1999.



O PORQUÊ DA MOEDA ÚNICA

Frequentemente são apontadas seis razões para a necessidade de uma moeda única:

I Factor de estabilidade e prosperidade

Actualmente a globalização é o pano de fundo da Integração Europeia. O Euro é uma resposta a este processo de globalização, implicando uma maior coordenação das políticas monetárias e económicas dos Estados-membros.

II Complemento essencial do mercado único

O funcionamento do mercado único implica:

- eliminação das variações das taxas de câmbio de forma a evitar perturbações nas trocas comerciais ou nos investimentos;
- protecção das empresas e dos particulares.

III Incentivo ao crescimento e ao emprego

A estabilidade dos preços e a redução das taxas de juro reforçará o crescimento, incentivará o investimento, criará mais emprego e melhorará o nível de vida.

IV Factor de redução dos custos

Eliminação dos custos de transacção (custos relativos às operações cambiais ou custos de cobertura dos riscos de câmbio) na zona Euro.

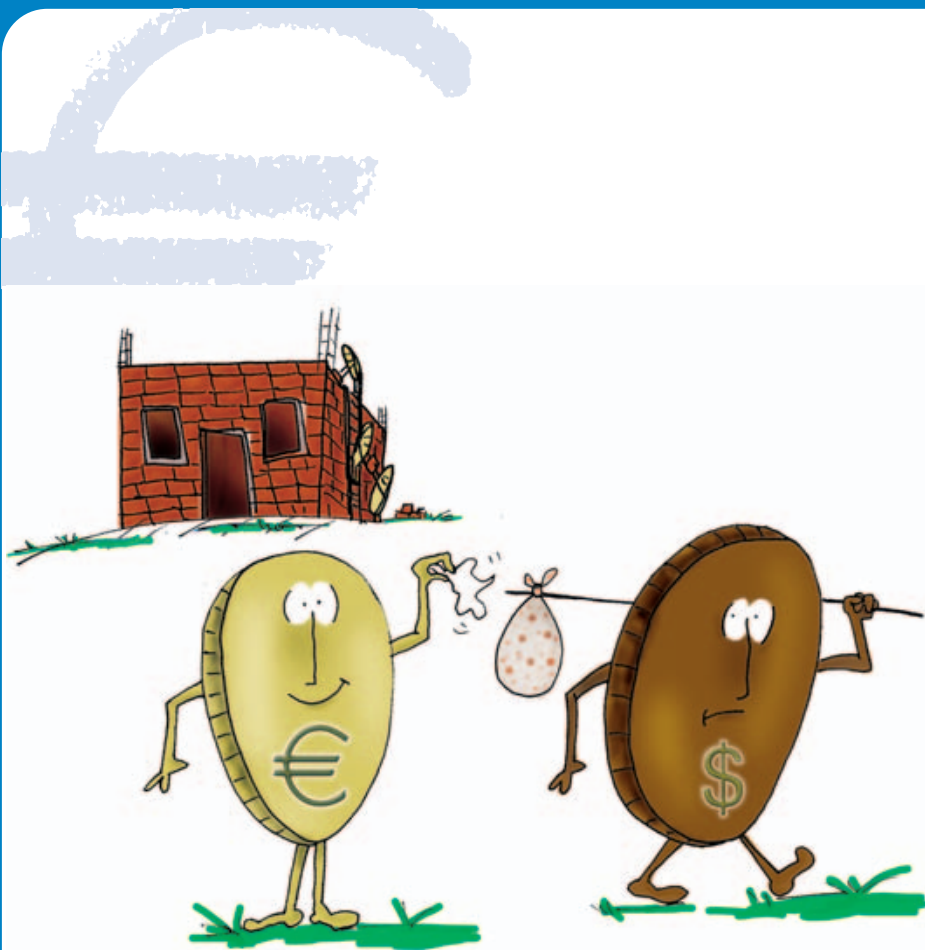
V Factor de estabilidade internacional

O Euro permitirá às empresas europeias pagar as importações e facturar as exportações na sua própria moeda. Com uma moeda internacionalmente aceite, o Euro, a União Europeia estará melhor preparada para contribuir, em conjunto com os EUA e o Japão, para uma maior estabilidade do sistema monetário internacional.

VI Soberania monetária comum reforçada

A política monetária da UEM será gerida colectivamente pelos bancos centrais participantes, criando uma responsabilidade partilhada.





CALENDÁRIO DE INTRODUÇÃO DA MOEDA ÚNICA

A introdução da Moeda Única obedece a três etapas:

ETAPA A

1-3 de Maio de 1998

- Decisão sobre os Estados-membros que vão adoptar o Euro, passando à 3ª fase da UEM;
- Divulgação das paridades bilaterais entre as moedas nacionais dos países da zona Euro.

Até 31 Dezembro de 1998

- Criação do BCE e nomeação dos membros da sua Comissão Executiva;
- Preparação dos bancos, mercados financeiros e empresas que vão adoptar o Euro a partir de 1999.

ETAPA B

Em 1 de Janeiro de 1999

- Início da 3ª fase da UEM;
- Fixação irrevogável das taxas de conversão entre o Euro e as moedas dos países participantes;
- Entrada em vigor da legislação sobre o Euro;
- Os mercados monetários, cambiais e financeiros passam a operar em Euro.

A partir de 1 de Janeiro de 1999 até 31 de Dezembro de 2001

- BCE entra em funcionamento;
- Aparecimento do Euro como moeda escritural;
- A nova dívida pública é emitida em Euro.
- No Conselho Europeu da Feira, realizado a 19 e 20 de Junho de 2000, foi decidido que a Grécia reúne as condições necessárias para a entrada na 3ª fase da UEM, a partir de 1 de Janeiro de 2001.

ETAPA C

Entre 1 Janeiro e 28 de Fevereiro de 2002

- Início da circulação das notas e moedas em Euros;
- Retirada progressiva das notas e moedas nacionais.

1 de Março de 2002

- Utilização exclusiva e generalizada do euro;
- Supressão do curso legal das notas e moedas nacionais;
- Final do período de adaptação para a administração e os serviços públicos.

ASPECTOS PRÁTICOS DO EURO



O Euro, tal como as outras moedas, também tem um símbolo próprio.

Este símbolo inspira-se numa letra grega, *Epsilon*, simbolizando o berço da civilização europeia e é parecida com a primeira letra da palavra Europa "E". Os dois traços paralelos representam a estabilidade económica e financeira da zona Euro.

Moedas Euro

- Há 8 moedas;
- A face comum das moedas foi desenhada por Luc Luycx, um informático da Casa da Moeda belga;
- As faces comuns representam o mapa da União Europeia sobre um fundo de linhas transversais com as estrelas da bandeira comunitária nas extremidades;
- A outra face das moedas tem os símbolos nacionais que cada país participante decidir incluir. No caso de Portugal, a escolha recaiu sobre os símbolos utilizados pelo Rei D. Afonso Henriques, para autenticar os documentos.



Notas Euro

- Há 7 notas, de diferentes cores e dimensões;
- O vencedor do concurso lançado pelo IME foi Robert Kalina, do banco central austríaco;
- Os desenhos escolhidos representam os estilos de arquitectura de sete épocas da História da Europa (períodos clássico, românico, gótico, renascentista, barroco e rococó, era da arquitectura do ferro e do vidro, e era da arquitectura moderna), sendo possível visualizar os seguintes elementos: janelas e portas, representando o espírito de abertura; pontes acompanhadas pelo mapa da Europa, significando a união dos povos europeus entre si e também com o resto do mundo.
- Incluem marcas de segurança, tais como fibras fluorescentes, um fio de segurança e elementos de leitura óptica para certificar a autenticidade.

OUTROS ASPECTOS PRÁTICOS RELACIONADOS COM A INTRODUÇÃO DA MOEDA ÚNICA:


- Convertibilidade da moeda, relativamente às divisas que não fazem parte da zona Euro;
- Dupla circulação durante um período máximo de seis meses (de 1 de Janeiro a 30 de Junho do ano 2002);
- Dupla afixação de preços, de modo a facilitar a adaptação e familiarização dos consumidores com a nova moeda;
- Moeda com face nacional pode ser utilizada noutro país;
- Profunda alteração da noção de valor, na medida em que se poderá pensar, em termos psicológicos, que existirá uma redução dos rendimentos, mas a verdade é que o valor é o mesmo;
- Conversão automática da conta bancária de Escudos para Euro, a partir de 1 de Janeiro de 2002;
- Existência do logotipo "Aceitam-se pagamentos em Euros".



CONVERSÃO BILATERAL


Escudos  Euro

Dividir o montante em causa pela taxa de conversão euro/escudo, arredondar o resultado obtido a 2 casas decimais:

Ex: 1.000\$00  ? Euros
Se 1 Euro = 200,482 Escudos
 $1.000 : 200,482 = 4,98798$
1.000\$00 = 4,99 Euros

Euro  Escudos

Multiplicar o montante em causa pela taxa de conversão euro/escudo, arredondar o resultado obtido para a unidade mais próxima

Ex: 5 EUR  ? Escudos
Se 1 Euro = 200,482 Escudos
 $5 \times 200,482 = 1.002,4$
5 EUR = 1.002\$00



CONVERSÃO CRUZADA

Escudos  Euro  Moeda Zona Euro

Ex: 1.000\$00  ? Marcos (DEM)


1º Passo:

Montante em escudos/taxa de conversão EUR/PTE= Euro (arredondamento, no mínimo, a 3 casas decimais)
Se 1 Euro = 200,482 Escudos
 $1.000 : 200,482 = 4,988$ Euros

2º Passo:

Montante em euro x taxa de conversão EUR/DEM = Marcos (arredondamento para a subunidade mais próxima)
Se 1 Euro = 1,95583 Marcos
 $4,988 \text{ Euro} \times 1,95583 = 9,75568004$
1.000\$00 = 9,76 Marcos

Moeda Zona Euro  Euro  Escudos

Ex: 1.000 Marcos (DEM)  ? Escudos

1º Passo:

Montante em marcos/taxa de conversão EUR/DEM = Euro (arredondamento, no mínimo, a 3 casas decimais)
Se 1 Euro = 1,95583 Marcos
 $1.000 : 1,95583 = 511,292$ Euros

2º Passo:

Montante em euro x taxa de conversão EUR/PTE = Escudos (arredondamento para a unidade mais próxima)
Se 1 Euro = 200,482 Escudos
 $511,292 \text{ Euro} \times 200,482 = 102.504,8427$
1.000 Marcos = 102.505\$00

VANTAGENS E DESVANTAGENS DO EURO

Vantagens

Entre as principais vantagens relacionadas com a moeda única, destacam-se as seguintes:

- Facilita a comparação dos preços dos produtos nos vários países;
- Assegura a transparência dos mercados;
- Elimina a variabilidade das taxas de câmbio;
- Reduz os custos das transações cambiais;
- Facilita o turismo;
- Capacidade de rivalizar no mercado internacional com o dólar e o iene;
- Garantia de reduzidas taxas de juro, condição fundamental para o relançamento do investimento e criação de emprego;
- Potencia uma zona económica alargada.



Custos

Entre os principais custos relacionados com a introdução da moeda única, destacam-se os seguintes:

- Sobrecarga de informação para o consumidor final devido à dupla fixação de preços na fase transitória;
- Perda de um instrumento de política económica - a taxa de câmbio;
- Custos de preparação da introdução do euro por parte do sector bancário;
- Elevado investimento em caixas automáticas, cabines telefónicas, máquinas de contagem de moedas e notas, parquímetros, distribuidoras de bilhetes, códigos de barra, máquinas registadoras, etc;
- Perda de eficácia de determinados preços psicológicos;
- Dupla contabilização e utilização de dois sistemas de pagamentos diferentes.

O PÓS-EURO

PACTO DE ESTABILIDADE E CRESCIMENTO

Uma vez constituída a união monetária e apesar da política económica permanecer sob a responsabilidade nacional, o Tratado da União Europeia prevê mecanismos que limitam a margem de manobra dos Estados-membros de forma a que estes não comprometam o edifício monetário. O principal instrumento deste mecanismo é o chamado **Pacto de Estabilidade e Crescimento**, o qual foi adoptado pelo Conselho Europeu de Dublin (6-7 de Dezembro de 1996) e aprovado pelo Conselho Europeu de Amesterdão (16-17 de Junho de 1997).

Objectivo: Evitar défices orçamentais excessivos (superiores a 3% do PIB) na zona euro e, conseqüentemente, assegurar a estabilidade da futura divisa europeia, condição essencial para favorecer o crescimento e o emprego.

Estão previstas 4 tipo de sanções:

- Exigir que um Estado-membro divulgue informações complementares, a determinar pelo Conselho, antes de emitir obrigações e títulos;
- Convidar o Banco Europeu de Investimento (BEI) a reconsiderar a sua política de empréstimos em relação ao Estado-membro em causa;
- Exigir ao Estado-membro a constituição de um depósito não remunerado de montante apropriado até que na opinião do Conselho o défice excessivo tenha sido corrigido;
- Impor multas de importância apropriada (que já foram, entretanto, definidas como não podendo ultrapassar 0,5% do PIB).

